



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

Gabinete do Prefe

LEI N. 1801/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais)**.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no valor de **R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
04	Departamento de Administração		
04.001	Divisão de Administração		
04.122.20042-006	Manutenção dos Serv. Administrativos		
0501 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.3.000	15.000,00
11	Departamento de Utilidade Pública		
11.001	Divisão de Serviços Urbanos		
15.452.20112-021	Manutenção Serv.Utilidade Pública		
1561 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.3.000	20.000,00
12	Departamento de Agricultura e Pecuária		
12.001	Divisão de Agricultura e Pecuária		
20.122.20122-023	Manut. Apoio Agropecuário/Psicultura		
1671 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.3.000	3.000,00
15	Departamento de Educação		
15.002	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.20152-029	Manutenção do Ensino Fundamental		
2181 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.3.000	100.000,00
2191 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.000	30.000,00

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO	VALOR
---------	-----------	----------	-------



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

Gabinete do Prefe

		FONTE	
15	Departamento de Educação		
15.004	Divisão de Educação Infantil		
12.365.20152-033	Centros de Educação Infantil		
2381 – 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.3.000	25.000,00
2391 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.000	10.000,00
20	Departamento de Saúde		
20.002	Divisão de Saúde		
10.301.20202-041	Manutenção Posto de Saúde		
3181 – 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.3.000	2.000,00
21	Departamento de Ação Social		
21.001	Divisão de Serviço Social		
08.244.20212-046	Atividades da Assistência Social		
3551 – 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.3.000	6.000,00
22	Departamento de Meio Ambiente		
22.001	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.20222-062	Manutenção Divisão de Meio Ambiente		
4162 – 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.3.000	2.000,00
TOTAL			213.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, não previsto no orçamento, de acordo com o Inciso I, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.000	14.119-4	Banco do Brasil – ICMS	213.000,00
TOTAL DA FONTE – RECURSO LIVRE			213.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 22 de dezembro de 2.008.

SAMIR ALVES DE MELO
Prefeito Municipal